



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.571.334/0001-67**  
**DECRETO Nº 0011543/2020**  
**Data 11/02/2020**

Decreto: 0011543/2020

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019 de 11 fevereiro de 2020.

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 865.184,05 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	014001.1012200542.035 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	57.700,00
0000018	014001.1012200542.035 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1211000	85.000,00
0000019	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	62.000,00
0000020	014001.1012200542.035 33909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1211000	275.000,00
0000038	014003.1030200562.044 33903000000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS MATERIAL DE CONSUMO	1214000	225.350,00
0000038	014003.1030200562.044 33903000000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS MATERIAL DE CONSUMO	1290000	5.200,00
0000056	014004.1030500562.047 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1214000	9.000,00
0000058	014005.1030100562.048 33903200000	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (FEDERAL, ESTATUAL E MUNICIPAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1213000	145.934,05
<b>TOTAL:</b>				<b>865.184,05</b>

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 865.184,05 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	1211000	14.350,00
0000015	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	85.000,00
0000017	014001.1012200542.035 33903500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS SERVICOS DE CONSULTORIA	1211000	9.700,00
0000019	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	8.000,00
0000027	014001.1012200542.559 33933900000	REDE CUIDAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL C	1211000	30.000,00
0000030	014002.1030100562.045 33903000000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA MATERIAL DE CONSUMO	1214000	172.000,00
0000032	014002.1030100562.045 33903900000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	20.000,00



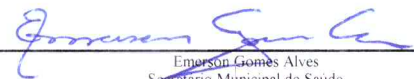
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.571.334/0001-67**  
**DECRETO Nº 0011543/2020**  
**Data 11/02/2020**

0000035	014002.1030100562.050 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS) MATERIAL DE CONSUMO	1214000	22.000,00
0000036	014003.1030200552.042 33903900000	SERVIÇOS HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	332.134,05
0000040	014003.1030200562.044 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	83.000,00
0000055	014004.1030500562.047 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL E MATERIAL DE CONSUMO	1214000	64.000,00
0000059	014011.1030100281.076 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1214000	25.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>865.184,05</b>

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 11 fevereiro de 2020 .

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Emerson Gomes Alves  
Secretário Municipal de Saúde